



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 143/2017

Abre crédito suplementar por excesso de arrecadação da fonte vinculada no orçamento para exercício de 2017, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 836/2017 de 28 de setembro de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.2.2.33.12.00.00	* 495	FMS – PAB – RESOLUÇÃO 463/2017 – Veículo	240.000,00
TOTAL			240.000,00

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	4.4.90.52.00	240.000,00
TOTAL						240.000,00

* 495 – Atenção Básica;

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 28 de Setembro de 2017.


VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

